ATA DE RECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS EM EMPATE FICTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (15-05-2018), às dez horas, na sala da Secretaria de Finanças e Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n° 8.237, de 07 de março de 2018, tendo como membro o servidor titular Adilson Hirsch, Agente Administrativo Auxiliar, e os suplentes designados pela Portaria n° 8.238, de 07 de março de 2018 Ricardo Morales Wisniewski e Silvio Silveira de Oliveira, em razão do servidor titular Jair Vitalis e a servidora titular Sandra L. W. Neumann estarem em treinamento na cidade de Porto Alegre, presidido pelo primeiro, para processar a proposta de desempate do empate ficto, referente a licitação modalidade Concorrência n° 004/2018, do tipo menor preço global por item, referente a **reconstrução de 04 pontes em localidades do interior do Município de Sinimbu, conforme especificações técnicas do projeto básico, Anexo deste edital,** atingidas pelo evento: enxurrada-COBRADE-12.200, ocorrido em 30/05/2017, com reconhecimento de situação de emergência por meio da publicação da portaria n° 75 de 12 de junho de 2017, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, protocolo/processo n° REC-RS-4320677-20170620-01 e protocolo vinculado n° RS-F-4320677-12200-20170530, via sistema S2iD pelo portal web: s2id.mi.gov.br, **QUE ENTRE SI FAZEM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS.** Conforme ata de julgamento e classificação de propostas datada de 27/04/2018, a proposta de menor valor para o lote 01 foi da empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., que cotou o preço total de R$ 1.798.375,66 sendo que a mesma não foi enquadrada como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, e a empresa CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA., que cotou o preço total de R$ 1.836.688,55 com segundo menor preço está enquadrada como como beneficiária da Lei Complementar 123/2006. De acordo com o edital acima referido e com a Lei Complementar 123/2006, ocorreu um empate ficto e para realizar o desempate, concedeu-se o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa de a segunda menor proposta apresentar nova proposta, por escrito e de acordo com o item 4 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será

declarada vencedora do certame, conforme disposto no item 7.1 alínea "a" do edital de Concorrência 004/2018. Assim sendo, a empresa CONCRETO E PRE MOLDADOS PALMEIRA LTDA., apresentou nova proposta de preços com valor total de R$ 1.797.252,76 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), a qual por estar de acordo com o solicitado no edital, inclusive fundamentado com parecer técnico do setor de engenharia, fica classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do LOTE 01 - Ponte Linha Inverno – Lat.-29°33'18"-S Log.-52°29'25"-O, prazo execução de 08 (oito) meses –(240 dias). Distância aproximada de 4,5 km da sede do Município. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitações.

ADILSON HIRSCH
Agente Administrativo Auxiliar

RICARDO MORALES WISNIEWSKI
Agente Administrativo Auxiliar

SILVIO SILVEIRA DE OLIVEIRA
Almoxarife